



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral. 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## **CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

### **REGULAMENTO: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

#### Da Caracterização

Art. 1º O trabalho de Conclusão de Curso - TCC refere-se à elaboração individual de uma pesquisa realizada pelos acadêmicos de graduação regularmente matriculados nos cursos superiores da Instituição.

Art. 2º O TCC- A pesquisa possui caráter obrigatório e deve ser elaborado individualmente pelos acadêmicos do quarto ano do curso.

#### Dos Objetivos

Art. 3º São objetivos do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia:

- a- Oportunizar o desenvolvimento de capacidades intelectuais, habilidades e atitudes necessárias ao exercício da profissão, tendo em vista as necessidades das práticas educativas.
- b- Perceber o campo de Estágio Curricular Supervisionado como laboratório de , observação e campo de investigação.
- c. Proporcionar avanço e reflexão nas práticas de atuação docente, percebendo a necessidade da pesquisa para as transformações educacionais.

#### Da Orientação

Art. 4º O acadêmico receberá orientações para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso:

- a. pelo docente da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso que orienta e acompanha a parte metodológica no 4º ano .
- b. pelo docente orientador da área específica da pesquisa, escolhido pelo acadêmico, para acompanhá-lo na pesquisa e elaboração do relatório.

Art. 5º Todo docente vinculado à Instituição é elegível como orientador de conteúdo, desde que atue na área de estudo da pesquisa.



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral. 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## **CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

Art. 6º O docente orientador da área será convidado pelo acadêmico ou designado pela coordenação de Curso, caso não faça parte do quadro de docentes da IES será confirmado mediante aprovação de currículo e carta de aceite que será arquivada na coordenação para efeito de documentação.

Art. 7º Ao docente orientador compete:

- a. estabelecer cronograma de atividades e pesquisas.
- b. analisar em conjunto com os acadêmicos os dados coletados;
- c. acompanhar o desenvolvimento e o registro dos trabalhos realizados;
- d. exigir dos acadêmicos a observação de valores éticos e morais na coleta de dados;
- e. acompanhar a escrita e a apresentação dos trabalhos;
- f. solicitar correções e ajustes quando for necessário.

### **Das Obrigações do Docente de TCC**

Art. 8º Compete ao docente de TCC:

- a. orientar a parte metodológica dos trabalhos científicos;
- b. fornecer esclarecimentos sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados na disciplina;
- c. analisar em conjunto com o acadêmico a escolha do tema de pesquisa, observando as áreas de conhecimento trabalhadas no decorrer do Estágio Curricular Supervisionado
- d. orientar e cobrar a produção do projeto de pesquisa;
- e. examinar o projeto de pesquisa e reorientar o acadêmico quando for o caso.
- f. acompanhar a entrega dos trabalhos de pesquisa no término do ano letivo.
- g. organizar junto à coordenação do curso a banca de apresentação, os trâmites finais para obtenção de aprovação e arquivamento do TCC

### **Das Obrigações Dos Acadêmicos**



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral. 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## **CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

Art. 9º O acadêmico deverá cumprir rigorosamente o calendário previsto pelo professor da disciplina de TCC além de:

- a. procurar o orientador com frequência para trocar ideias sobre o que está sendo elaborado, solicitando a indicação de material bibliográfico além de orientação na execução da pesquisa.
- b. ser assíduo e pontual no cumprimento das atividades propostas;
- c. fazer correções e ajustes no trabalho sempre que for necessário, de acordo com solicitação do orientador ou do professor da disciplina;
- d. seguir as normas da ABNT apresentadas no livro “Elaborando Trabalhos Científicos” da UNIVAR;
- e. apresentar seu trabalho à banca examinadora que será composta pelo docente titular da disciplina de TCC, pelo docente orientador e por mais um docente que ministre aulas na área de pesquisa do acadêmico;
- f. o acadêmico deverá entregar, previamente à sua apresentação na banca, duas cópias do trabalho, e após apresentação e aprovação da banca deverá entregar uma cópia encadernada com capa dura na cor azul e letras douradas conforme normativa da IES.
- g. a data limite para a entrega do exemplar TCC encadernado será de cinco dias úteis após a apresentação e parecer da banca examinadora.

### **Das Disposições Gerais**

Art. 10º O exemplar definitivo e encadernado do trabalho TCC do acadêmico ficará arquivado na Biblioteca da IES servindo como material de pesquisa para os demais acadêmicos.

**Tânia Mara Souza Moura**

Coordenadora do Curso de Pedagogia - Licenciatura